Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 128/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Felipe Rocha Lino, portador do CPF nº 093.332.229-10, ocupando a vaga nº 33 no ponto 03, da praça Osvaldo de Oliveira, devido a desistência de Nelson dos Reis da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de dezembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor